



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº /2025

PROJETO DE LEI 10/2025

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei: "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para condução responsável de cães de grande porte e/ou raças consideradas perigosas ao nosso município."

Autora: Vereadora Noélia Souza Novaes

Relatório:

O presente Projeto de Lei propõe a obrigatoriedade do uso de focinheira para cães de grande porte e/ou de raças consideradas potencialmente perigosas, além de estabelecer normas de segurança para a condução responsável desses animais em vias e espaços públicos do município de Maracás. O objetivo principal da medida é garantir a segurança da população, prevenindo acidentes e ataques que possam colocar em risco a integridade física de cidadãos e outros animais.

Análise:

A proposta está alinhada com princípios de segurança pública e bem-estar coletivo, sendo fundamentada na necessidade de regulamentar a condução de animais que, devido ao porte e características, podem representar risco em determinadas situações. A adoção de medidas preventivas, como o uso obrigatório de focinheiras em locais públicos, já é uma prática recomendada e adotada em diversas cidades do país.

Cabe ressaltar que a legislação federal, por meio da Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e do Decreto nº 6.514/2008, estabelece diretrizes para a posse responsável de animais, impondo sanções em casos de negligência que resultem em danos a terceiros. Assim, o projeto em questão reforça o compromisso do município de Maracás com a segurança e a responsabilidade na condução de cães de grande porte.

Além disso, para garantir a eficácia da medida, é recomendável que o projeto preveja mecanismos de fiscalização e sanções proporcionais para o descumprimento das regras, bem como campanhas educativas para conscientização da população sobre a posse responsável de animais.

Conclusão:

Diante da importância da regulamentação para a segurança pública e a convivência harmoniosa entre tutores de cães e demais munícipes, esta



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, com a recomendação de ajustes técnicos que possam aprimorar sua aplicabilidade e fiscalização.

Voto:

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final é **favorável** à aprovação do Projeto de Lei, reconhecendo sua relevância para a segurança e o bem-estar da população.

Maracás, 18 de Março de 2025.

Novaes
Vereadora Noélia Souza Novaes
Presidente da Comissão

[Signature]
Vereador Renê Pires de Almeida
Secretário da Comissão

[Signature]
Vereador Alex Gomes de Oliveira
Relator da Comissão